



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 199 • São Paulo, sábado, 20 de outubro de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Decretos

#### DECRETO Nº 58.470, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.854.842,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de agosto de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2012

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Sidney Estanislau Beraldo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de outubro de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
44001	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	539.842,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- JURÍDICA	1	1.315.000,00		
	TOTAL	1	1.854.842,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.4401.5948	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		1.854.842,00		
	TOTAL	1	3	1.854.842,00	1.854.842,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
44001	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- JURÍDICA	1	100.000,00		
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	1.153.472,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- JURÍDICA	1	601.370,00		
	TOTAL	1	1.854.842,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.4412.5881	TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS PÚ		240.741,00		
	TOTAL	1	3	240.741,00	240.000,00
04.122.4413.5880	PRÊMIO GOVERNADOR MÁRIO COVAS		32.000,00		
	TOTAL	1	3	32.000,00	32.000,00
04.126.4410.5636	GERENCIAMENTO DO ACESSA SÃO PAULO		240.000,00		
	TOTAL	1	3	240.000,00	240.000,00
04.128.4411.5357	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA		513.615,00		
	TOTAL	1	3	513.615,00	513.615,00
04.331.4414.5971	REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS		28.486,00		
	TOTAL	1	3	28.486,00	28.486,00
04.665.4412.6037	CONTRATUALIZAÇÃO DE RESULTADOS		800.000,00		
	TOTAL	1	3	800.000,00	800.000,00
	TOTAL				1.854.842,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
	TOTAL	1	3	1.541.615,00	1.541.615,00
	SETEMBRO				336.803,00
	OUTUBRO				515.844,00
	NOVEMBRO				515.844,00
	DEZEMBRO				173.124,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS					
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
	TOTAL	1	3	1.541.615,00	1.541.615,00
	AGOSTO				800.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EPROPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL					
LEI ART PAR INC ITEM					
14675 8º 1º	2		1.854.842,00	1.854.842,00	0,00
TOTAL GERAL			1.854.842,00	1.854.842,00	0,00

#### DECRETO Nº 58.471, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A. - SPVIAS, imóveis necessários às obras de duplicação da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, entre o km 138 e o Km 158-400m da citada rodovia, nos Municípios de Alambari e Itapetininga, Comarca de Itapetininga, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 42.948, de 19 de março de 1998,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A. - SPVIAS, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nºs DE-SP000270-138.159-420-D03/001, DE-SP000270-138.159-420-D03/002, DE-SP000270-138.159-320-D03/003, DE-SP000270-138.159-320-D03/004, DE-SP000270-138.159-320-D03/005, DE-SP000270-138.159-320-D03/006, DE-SP000270-138.159-320-D03/007, DE-SP000270-138.159-320-D03/008, DE-SP000270-138.159-320-D03/009, DE-SP000270-138.159-320-D03/010, DE-SP000270-138.159-320-D03/011, DE-SP000270-138.159-320-D03/012, DE-SP000270-138.159-420-D03/013 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-11.248/2011-SLT, necessários às obras de duplicação da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, entre o km 138 e o Km 158-400m da citada rodovia, nos Municípios de Alambari e Itapetininga, Comarca de Itapetininga, com área total de 65.773,66m² (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e três metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP000270-138.159-420-D03/001, situa-se no km 140+600m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a AGR Administração e Participações S/A, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7392186,6262 e E=211389,4688, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: 1-2 - em linha reta com azimute 259°52'09", distância de 58,73m; 2-3 - em linha reta com azimute 255°58'17", distância de 39,48m; 3-4 - em linha reta com azimute 252°56'55", distância de 37,46m; 4-5 - em linha reta com azimute 251°04'43", distância de 26,11m; 5-6 - em linha reta com azimute 67°49'56", distância de 37,80m; 6-7 - em linha reta com azimute 64°26'51", distância de 20,79m; 7-8 - em linha reta com azimute 71°36'43", distância de 42,05m; 8-9 - em linha reta com azimute 81°13'54", distância de 62,89m; 9-1 - em linha reta com azimute 173°08'08", distância de 6,78m, perfazendo uma área de 884,37m² (oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP000270-138.159-420-D03/001, situa-se no km 140+750m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a AGR Administração e Participações S/A e outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7392143,9857 e E=211224,6351, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: 1-2 - em linha reta com azimute 250°01'04", distância de 45,31m; 2-3 - em linha reta com azimute 245°48'24", distância de 33,41m; 3-4 - em linha reta com azimute 245°18'41", distância de 70,88m; 4-5 - em linha reta com azimute 245°42'01", distância de 71,97m; 5-6 - em linha reta com azimute 246°19'56", distância de 9,33m; 6-7 - em linha reta com azimute 245°45'07", distância de 11,48m; 7-8 - em linha reta com azimute 246°27'47", distância de 31,20m; 8-9 - em linha reta com azimute 225°55'06", distância de 3,78m; 9-10 - em linha reta com azimute 251°48'01", distância de 14,04m; 10-11 - em linha reta com azimute 60°23'35", distância de 13,54m; 11-12 - em linha reta com azimute 64°34'45", distância de 20,17m; 12-13 - em linha reta com azimute 63°59'51", distância de 80,04m; 13-14 - em linha reta com azimute 63°56'38", distância de 80,01m; 14-15 - em linha reta com azimute 63°21'54", distância de 40,62m; 15-16 - em linha reta com azimute 74°00'53", distância de 20,93m; 16-1 - em linha reta com azimute 81°00'02", distância de 34,49m, perfazendo uma área de 1.442,37m² (um mil, quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados);

III - área 3 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP000270-138.159-420-D03/001, situa-se no km 141+050m da Rodovia Raposo Tavares - SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a Laura Maria de Arruda e outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7392026,5479 e E=210955,4735, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: 1-2 - em linha reta com azimute 246°39'44", distância de 39,73m; 2-3 - em linha reta com azimute 246°42'41", distância de 66,32m; 3-4 - em linha reta com azimute 246°06'23", distância de 15,43m; 4-5 - em linha reta com azimute 320°01'03", distância de 2,66m; 5-6 - em linha reta com azimute 64°54'40", distância de 11,69m; 6-7 - em linha reta com azimute 67°52'53", distância de 49,87m; 7-8 - em linha reta com azimute 66°51'04", distância de 38,71m; 8-9 - em linha reta com azimute 70°53'08", distância de 10,30m; 9-1 - em linha reta com azimute 70°53'08", distância de 11,75m, perfazendo uma área de 225,27m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados);

IV - área 4 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP000270-138.159-420-D03/001, situa-se no km 141+400m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca

de Itapetininga, que consta pertencer a Nésio Quina da Silva e outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7391974,9056 e E=210836,2209, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: 1-2 - em linha reta com azimute 246°36'49", distância de 47,90m; 2-3 - em linha reta com azimute 246°19'17", distância de 27,52m; 3-4 - em linha reta com azimute 246°23'33", distância de 30,16m; 4-5 - em linha reta com azimute 246°27'43", distância de 15,78m; 5-6 - em linha reta com azimute 246°27'40", distância de 26,72m; 6-7 - em linha reta com azimute 246°29'19", distância de 37,65m; 7-8 - em linha reta com azimute 350°01'05", distância de 1,47m; 8-9 - em linha reta com azimute 66°46'50", distância de 34,61m; 9-10 - em linha reta com azimute 66°46'50", distância de 29,85m; 10-11 - em linha reta com azimute 66°46'50", distância de 50,28m; 11-12 - em linha reta com azimute 69°21'47", distância de 4,52m; 12-13 - em linha reta com azimute 64°54'40", distância de 11,26m; 13-14 - em linha reta com azimute 64°54'40", distância de 54,22m; 14-1 - em linha reta com azimute 140°43'22", distância de 2,47m, perfazendo uma área de 225,10m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados);

V - área 5 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP000270-138.159-420-D03/002, situa-se no km 141+500m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a Nésio Quina da Silva e outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7391900,7737 e E=210665,9385, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: 1-2 - em linha reta com azimute 246°29'19", distância de 28,12m; 2-3 - em linha reta com azimute 243°05'27", distância de 10,37m; 3-4 - em linha reta com azimute 248°57'36", distância de 16,77m; 4-5 - em linha reta com azimute 246°50'36", distância de 29,20m; 5-6 - em linha reta com azimute 247°20'13", distância de 34,80m; 6-7 - em linha reta com azimute 246°00'08", distância de 39,66m; 7-8 - em linha reta com azimute 246°35'32", distância de 4,06m; 8-9 - em linha reta com azimute 17°11'25", distância de 12,03m; 9-10 - em linha reta com azimute 70°18'14", distância de 50,57m; 10-11 - em linha reta com azimute 75°02'43", distância de 29,68m; 11-12 - em linha reta com azimute 66°46'50", distância de 75,63m; 12-1 - em linha reta com azimute 170°01'05", distância de 1,47m, perfazendo uma área de 635,06m² (seiscentos e trinta e cinco metros quadrados e seis decímetros quadrados);

VI - área 6 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP000270-138.159-420-D03/002, situa-se no km 141+550m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a Elvira Maria Dorotea e outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7391815,6874 e E=210468,9211, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: 1-2 - em linha reta com azimute 246°38'11", distância de 20,86m; 2-3 - em linha reta com azimute 246°25'03", distância de 72,77m; 3-4 - em linha reta com azimute 246°18'36", distância de 35,78m; 4-5 - em linha reta com azimute 248°08'27", distância de 1,87m; 5-6 - em linha reta com azimute 322°38'27", distância de 1,81m; 6-7 - em linha reta com azimute 66°33'08", distância de 79,29m; 7-8 - em linha reta com azimute 59°50'41", distância de 41,98m; 8-9 - em linha reta com azimute 55°40'37", distância de 19,05m; 9-1 - em linha reta com azimute 195°06'02", distância de 12,80m, perfazendo uma área de 411,11m² (quatrocentos e onze metros quadrados e onze decímetros quadrados);

VII - área 7 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP000270-138.159-420-D03/002, situa-se no km 141+650m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a Lothar Walter Max Kraus e outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7391759,3309 e E=210338,8592, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: 1-2 - em linha reta com azimute 245°39'40", distância de 28,35m; 2-3 - em linha reta com azimute 246°48'30", distância de 45,91m; 3-4 - em linha reta com azimute 246°30'17", distância de 57,03m; 4-5 - em linha reta com azimute 246°36'45", distância de 46,15m; 5-6 - em linha reta com azimute 247°14'14", distância de 49,37m; 6-7 - em linha reta com azimute 249°27'19", distância de 45,09m; 7-8 - em linha reta com azimute 252°11'49", distância de 18,35m; 8-9 - em linha reta com azimute 254°11'14", distância de 29,81m; 9-10 - em linha reta com azimute 255°31'08", distância de 31,54m; 10-11 - em linha reta com azimute 257°47'22", distância de 34,67m; 11-12 - em linha reta com azimute 347°43'21", distância de 0,70m; 12-13 - em linha reta com azimute 74°59'27", distância de 59,62m; 13-14 - em linha reta com azimute 72°12'45", distância de 58,79m; 14-15 - em linha reta com azimute 68°58'58", distância de 58,93m; 15-16 - em linha reta com azimute 67°46'20", distância de 39,80m; 16-17 - em linha reta com azimute 68°32'11", distância de 39,81m; 17-18 - em linha reta com azimute 64°01'29", distância de 20,03m; 18-19 - em linha reta com azimute 67°50'44", distância de 40,08m; 19-20 - em linha reta com azimute 66°33'08", distância de 68,27m; 20-1 - em linha reta com azimute 141°48'49", distância de 1,52m, perfazendo uma área de 1.044,92m² (um mil e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados);

VIII - área 8 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP000270-138.159-320-D03/003, situa-se no km 144+350m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a Rosa Inês Simonini Gonzalez e outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7391095,9514 e E=207759,4622, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: 1-2 - em linha reta com azimute 256°19'15", distância de 20,93m; 2-3 - em linha reta com azimute 256°42'06", distância de 20,02m; 3-4 - em linha reta com azimute 257°26'24", distância de 40,07m; 4-5 - em linha reta com azimute 257°38'37", distância de 59,97m; 5-6 - em linha reta com azimute 257°36'00", distância de 59,99m; 6-7 - em linha reta com azimute 257°02'42", distância de 79,98m; 7-8 - em linha reta com azimute 256°58'44", distância de 80,05m; 8-9 - em linha reta com azimute 258°17'45", distância de 60,16m; 9-10 - em linha reta com azimute 259°54'37", distância de 60,11m; 10-11

- em linha reta com azimute 259°35'22", distância de 59,89m; 11-12 - em linha reta com azimute 258°54'28", distância de 33,00m; 12-13 - em linha reta com azimute 257°25'20", distância de 67,00m; 13-14 - em linha reta com azimute 258°25'47", distância de 50,21m; 14-15 - em linha reta com azimute 252°43'31", distância de 9,33m; 15-16 - em linha reta com azimute 256°34'29", distância de 20,36m; 16-17 - em linha reta com azimute 257°02'02", distância de 39,78m; 17-18 - em linha reta com azimute 347°44'51", distância de 3,64m; 18-19 - em linha reta com azimute 76°09'26", distância de 3,40m; 19-20 - em linha reta com azimute 78°59'54", distância de 38,82m; 20-21 - em linha reta com azimute 77°45'08", distância de 21,46m; 21-22 - em linha reta com azimute 77°46'24", distância de 6,40m; 22-23 - em linha reta com azimute 77°46'24", distância de 20,88m; 23-24 - em linha reta com azimute 77°40'31", distância de 52,10m; 24-25 - em linha reta com azimute 77°51'12", distância de 57,09m; 25-26 - em linha reta com azimute 77°58'45", distância de 115,25m; 26-27 - em linha reta com azimute 77°47'19", distância de 108,43m; 27-28 - em linha reta com azimute 77°47'19", distância de 116,67m; 28-29 - em linha reta com azimute 77°59'53", distância de 220,17m; 29-1 - em linha reta com azimute 166°47'14", distância de 1,75m, perfazendo uma área de 2.684,57m² (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados);

IX - área 9 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP000270-138.159-320-D03/004, situa-se no km 147+500m ao km 148+210m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a José Augusto de Moraes Pessamílio e outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7390449,6703 e E=204787,1992, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: 1-2 - em linha reta com azimute 258°09'52", distância de 80,78m; 2-3 - em linha reta com azimute 258°32'13", distância de 80,38m; 3-4 - em linha reta com azimute 264°25'51", distância de 40,04m; 4-5 - em linha reta com azimute 252°59'03", distância de 59,85m; 5-6 - em linha reta com azimute 259°35'53", distância de 60,77m; 6-7 - em linha reta com azimute 263°56'48", distância de 35,59m; 7-8 - em linha reta com azimute 251°53'00", distância de 5,78m; 8-9 - em linha reta com azimute 258°12'26", distância de 78,27m; 9-10 - em linha reta com azimute 256°52'10", distância de 50,22m; 10-11 - em linha reta com azimute 260°00'06", distância de 49,94m; 11-12 - em linha reta com azimute 254°59'42", distância de 39,75m; 12-13 - em linha reta com azimute 248°58'51", distância de 62,98m; 13-14 - em linha reta com azimute 233°07'08", distância de 18,76m; 14-15 - em linha reta com azimute 258°54'10", distância de 17,44m; 15-16 - em linha reta com azimute 248°58'51", distância de 64,67m; 16-17 - em linha reta com azimute 278°07'30", distância de 21,98m; 17-18 - em linha reta com azimute 263°16'50", distância de 15,96m; 18-19 - em linha reta com azimute 58°01'05", distância de 10,23m; 19-20 - em linha reta com azimute 78°11'43", distância de 13,03m; 20-21 - em linha reta com azimute 77°40'27", distância de 22,48m; 21-22 - em linha reta com azimute 77°48'04", distância de 21,02m; 22 - 23 - em linha reta com azimute 78°03'01", distância de 43,41m; 23-24 - em linha reta com azimute 78°26'37", distância de 1,60m; 24-25 - em linha reta com azimute 78°26'37", distância de 24,21m; 25-26 - em linha reta com azimute 77°31'29", distância de 44,55m; 26-27 - em linha reta com azimute